

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00012/2024
COMPRAS

Assunto: Contratação de empresa especializada em programas de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado e doutorado, para fins de qualificação e aperfeiçoamento profissional e valorização da carreira, buscando a qualidade, eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos, pela STTP.

Interessados: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CENTRO DE EDUCACAO E PESQUISA ALMEIDA & AGUIAR - CESAA LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Campina Grande - PB, 12 de Junho de 2024.

GILBERTO AURELIANO DE LIMA
Assessor Jurídico - Sttp/cg
OAB-PB 9560



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B517-6600-23AD-AD1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO AURELIANO DE LIMA (CPF 206.XXX.XXX-04) em 17/06/2024 20:14:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B517-6600-23AD-AD1A>